

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00171/2026****Disponibilização: 27/01/2026 às 18h46m****PORTARIA Nº 171/2026**

Regulamenta a redistribuição de processos nas comarcas agregadas de Chorozinho e Pereiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução do Tribunal de Justiça nº 05, de 09 de dezembro de 2019, que disciplina a organização judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §2º e §3º, do art. 1º, da referida Resolução, os quais estabelecem que os casos novos das comarcas agregadas serão distribuídos, conforme a competência de cada juízo nas respectivas unidades judiciárias das comarcas sedes, dependendo, para tanto, de autorização expressa da Presidente do TJCE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1391, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos durante o processo de agregação das comarcas, determinado pela Resolução do Tribunal de Justiça nº 05/2019, a partir do bloqueio do protocolo de casos novos até início da redistribuição do acervo para a comarca agregadora;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1248/2024 (DJE 13/06/2024), que incluiu as comarcas agregadas de Chorozinho e Pereiro no cronograma de implantação da reestruturação judiciária no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** a redução do acervo em tramitação nas referidas unidades, com o auxílio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) ao longo de 2024 e 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a redistribuição dos processos em trâmite (não arquivados) e suspensos nas comarcas agregadas de **Chorozinho e Pereiro**, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, para as respectivas comarcas agregadoras de Pacajus e Jaguaribe.

§ 1º A Secretaria de Vara promoverá, **em até 30 (trinta) dias**, a redistribuição dos feitos de acordo com competências definidas na Resolução do TJCE nº 07, de 17 de dezembro de 2020, e na Lei Estadual nº 16.397/2017.

§ 2º Os processos das competências Juizados Especiais (Cível, Criminal e Fazendário), Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Registro Público, Execuções de Títulos Extrajudiciais, Revisionais de Contratos, Cível Comum, Família, Sucessões, Empresarial, Recuperação Judicial, Falências e Infância e Juventude que estão tramitando no Sistema de Automação da Justiça do 1º Grau (SAJPG) deverão ser migrados para o Processual Judicial Eletrônico (PJe) e, em seguida, redistribuídos às unidades agregadoras de destino, observando-se as competências estabelecidas na Resolução do TJCE nº 07/2020 e na Lei Estadual nº 16.397/2017.

**Art. 2º** Determinar que seja priorizada a redistribuição dos feitos com demandas urgentes a serem apreciadas.

**Art. 3º** O(A) Juiz (Juíza) Diretor(a) do Fórum da Comarca Agregadora deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, ou por delegação desta, pelos Diretores dos Fóruns.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164231> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

